



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

**PROCESSO Nº. 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) - Nº. 011/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2014 - á partir das 14:00 horas**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO TURVO**, situada na Av. 21 de março, 304, centro, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na contratação de empresas localizadas no município, para aquisição futuras de Refeições e Marmitex para diversas Secretarias da Administração pelo período de 12 meses. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, Decreto Municipal 212/2012 de 29/03/2012, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 56 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

A administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, no Departamento de Compras e Licitação, sito à Av. 21 de Março n.º 304 - Centro - Barra do Turvo/SP, iniciando-se no dia **27 de Maio 2014 á partir das 14:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Recebimento dos Envelopes para protocolo: até às 14:00 h**

**Credenciamento: início às 14:00 horas do dia: 27/05/2.014**

**Abertura Sessão Pública: às 14:30 horas do dia 27/05/2.014**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, localizada na Av. 21 de Março, 304 - Centro, no Site [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br) fone: (15) - 3578-94.40 – Setor Compras e Licitações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo IV – Termo de Referência

### **1- DO OBJETO**

1.1 Este procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresas localizadas no município, na aquisição futuras de Refeições e Marmitex para diversas Secretarias da Administração pelo período de 12 meses , conforme relação abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO OBJETO - (REFEIÇÕES)</b>
01	350	REFEIÇÕES PARA <b>SECRETARIA DE GABINETE</b> (TIPO SELF SERVICE C/01 REFRIGERANTE KS (ZONA URBANA)
02	500	REFEIÇÕES PARA A <b>SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA</b> (TIPO SELF SERVICE C/01 REFRIGERANTE KS - (ZONA URBANA)
03	1400	REFEIÇÕES PARA A <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> (ESF) (TIPO SELF SERVICE (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
04	1400	REFEIÇÕES PARA A <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> (ESF) (TIPO SELF SERVICE (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
05	100	REFEIÇÕES PARA A <b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b> (TIPO SELF SERVICE C/01 REFRIGERANTE KS (ZONA RURAL) - <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
06	100	REFEIÇÕES PARA A <b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b> (TIPO SELF SERVICE (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
07	100	REFEIÇÕES PARA <b>SECRETARIA DA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> (ZONA RURAL) - <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
08	100	REFEIÇÕES PARA <b>SECRETARIA DA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> (ZONA RURAL) - <b>BR-116 - SENTIDO SP</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO OBJETO - (MARMITEX)</b>
01	600	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE OBRAS</b> (ZONA URBANA)
02	600	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE OBRAS</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
03	600	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE OBRAS</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
04	80	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA ESPORTES</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
05	80	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA ESPORTES</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
06	50	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> (ZONA RURAL) <b>SENTIDO SP</b>
07	50	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
08	130	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
09	130	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>
10	50	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> (ZONA RURAL) – <b>BR-116 SENTIDO SP</b>
11	50	MARMITEX Nº.08 P/ <b>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> (ZONA RURAL) – <b>BR-116 SENTIDO PR</b>

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO :**

3.1 Para o credenciamento deverão ser preenchido conforme modelo **(1.1)** acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

#### **ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e ou carimbo e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações descritiva – Anexo I deste Edital;

d) Preço por item e total, e total do lote por extenso, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega após a solicitação do setor competente será de até 05 (cinco) dias.

g) Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão conjunta de regularidade de débito para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### **6.1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a)- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% do item**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.9.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 7.9.1.

7.10.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

7.11.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9. e 7.20, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.15.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.15 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.15.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.15.1 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**

## **09 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

09.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

09.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A contratação decorrente desta licitação será suportada pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 020100 – Secretaria de Gabinete**

**Ficha: 18**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 020400 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Ficha: 77**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 020600 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais**

**Ficha: 100**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 020700 – Secretaria da Promoção e Desenvolvimento Social**

**Ficha: 118**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 021000 – Fundo Municipal de Saúde**

**Ficha: 165**

**Ficha: 178/179 (ESF)**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria de Educação**

**Fichas: 228/229/230**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 021400 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Fichas: 279**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

**Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura**

**Fichas: 293**

**Elemento Despesa: Material de Consumo**

11.1.1. Os preços não sofrerão reajustes, somente quanto previsto em Lei.

11.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

## **13 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.

14.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

14.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

14.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga - Estado de São Paulo.

Barra do Turvo/SP, 08 de Maio 2014.

---

**Henrique da Mota Barbosa**  
**Prefeito Municipal**



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA  
PAPEL TIMBRADO E OU CARIMBO DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2014.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERIODO DE 12 MESES.

Item	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CARIMBAR (razão social da empresa):

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº Conta Corrente: \_\_\_\_\_

- Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do empenho.
- Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

**- Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente.**

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2014



**Barra do Turvo**

**Governo Participativo  
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°.\_\_\_\_/2014.**

**PROCESSO N°.\_\_\_\_/2014.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERIODO DE 12 MESES.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Barra do Turvo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBS: (VALORES MÁXIMOS)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</b>
<b>01</b>	REFEIÇÕES (TIPO SELF SERVICE C/01 REFRIGERANTE KS (ZONA URBANA)	<b>R\$ 15,00</b>
<b>02</b>	REFEIÇÕES (TIPO SELF SERVICE (ZONA RURAL) C/01 REFRIGERANTE KS <b>BR-116 SENTIDO SP</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>03</b>	REFEIÇÕES (TIPO SELF SERVICE (ZONA RURAL), C/ 01 REFRIGERANTE KS - <b>BR-116 SENTIDO PR</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>04</b>	MARMITEX Nº.08 (ZONA URBANA)	<b>R\$ 10,17</b>
<b>05</b>	MARMITEX Nº.08 (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO SP</b>	<b>R\$ 10,17</b>
<b>06</b>	MARMITEX Nº.08 (ZONA RURAL) <b>BR-116 SENTIDO PR</b>	<b>R\$ 10,17</b>